

ACEF/1314/03112 — Relatório preliminar da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Do Porto

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Direito (UP)

A.3. Ciclo de estudos:

Criminologia

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Criminologia

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

312

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

NA

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

NA

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

4 anos

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

5

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso estão estabelecidas em regulamento e estão em conformidade com a lei.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos é adequada e cumpre os requisitos legais. Trata-se do 3º ciclo da área científica de criminologia e assim é designado.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O Programa Doutoral é dedicado em exclusivo à elaboração de tese conducente à obtenção do grau de doutor. Não comporta estrutura curricular nem plano de estudos.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

1. A gestão do ciclo de estudos é assegurada pelo Diretor e pelas Comissões Científica e de Acompanhamento.

2. A Comissão Científica é constituída pela diretora (Carla Sofia de Freitas Lino Pinto Cardoso) do ciclo de estudos, que preside, e por mais dois professores doutorados.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não aplicável

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não aplicável

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não aplicável

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Não se aplica

A.12.6. Pontos Fortes.

Não se aplica

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Não se aplica

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Este ciclo de estudos concretiza a missão da FDUP e da Escola de Criminologia e tem como objetivo principal formar especialistas em Criminologia.

A participação de docentes e estudantes na Comissão de Acompanhamento implica o conhecimento e compromisso com os objetivos do CE

1.5. Pontos Fortes.

Participação de docentes e estudantes na Comissão de Acompanhamento

1.6. Recomendações de melhoria.

Sem recomendações

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A gestão do ciclo de estudos é assegurada pelo Diretor e pelas Comissões Científicas e de Acompanhamento.

A Comissão Científica é constituída pela Diretora do ciclo de estudos e por mais dois professores doutorados.

A Comissão de Acompanhamento é constituída pela diretora do CE e por outros três membros, um doente e dois discentes do ciclo de estudos.

São aplicáveis as regras do " Regulamento Geral dos Terceiros Ciclos de Estudos da U. Porto".

2.1.4. Pontos Fortes.

A estrutura organizacional responsável pelo ciclo de estudos

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Sem recomendações

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Na FDUP são seguidos procedimentos que têm como referência o Manual do Sistema de Gestão da Qualidade da U.Porto.

Compete ao Diretor e à Comissão Científica zelar pela qualidade interna do CE. É também relevante a atividade dos Conselhos Científico e Pedagógico da FDUP, assim como da Comissão de Acompanhamento do CE.

O responsável pela implementação dos mecanismos de qualidade é o Diretor da Faculdade. As funções do Diretor são articuladas com as da Comissão Científica e de Acompanhamento do CE.

2.2.8. Pontos Fortes.

Estrutura e mecanismos de garantia da qualidade e a aplicação dos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Gestão de Qualidade da U.Porto.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Sem recomendações

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As instalações académicas, dos serviços de apoio, laboratórios e biblioteca são suficientes, adequados e muito bons.

3.1.4. Pontos Fortes.

A biblioteca é boa quer no que respeita a publicações não periódicas quer a publicações periódicas e bases de dados.

Há um fundo orçamental muito razoável para atualização constante da biblioteca.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Sem recomendações.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Sim

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O CE beneficia dos acordos de mobilidade celebrados pela FDUP com instituições de ensino superior europeias (e.g. U. Heidelberg, Katholieke U. Leuven, Ghent U., U. Complutense Madrid, U. Lausanne), brasileiras (e.g. U. S. Paulo), africanas e de Timor.

No âmbito do Groupe Européen de Recherches sur les Normativités têm sido organizadas Escolas Doutorais de Verão. .

São regularmente convidados professores nacionais e estrangeiros com trabalhos de relevo no

domínio. .

No âmbito deste CE e da atividade da Escola de Criminologia (EC), têm sido estabelecidas relações de cooperação com instituições e entidades públicas e privadas.. Alguns dos projetos inscrevem-se no estudo de problemas na Justiça (e.g. Serviços Prisionais, Reinserção Social) e na Segurança Interna (e.g. Polícias, Autarquias).O relacionamento com Instituições da Justiça e da Administração Interna está articulada com a obtenção e análise de dados empíricos para os projetos de doutoramento.

3.2.6. Pontos Fortes.

As parcerias e programas de colaboração com outras instituições de ensino superior e o meio envolvente.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Sem recomendações. A orientação e dinâmicas actuais parecem adequadas. Manter e desenvolver na medida do possível.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Não

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

99,4% dos professores dedicam-se à Faculdade em regime de tempo integral. Existe procedimento regulamentar de avaliação de desempenho. Dada a limitação do corpo docente na Faculdade não são viáveis programas de mobilidade. Não é estabelecida carga horária do pessoal docente neste ciclo de estudos porque o ciclo não comporta estrutura curricular.

4.1.10. Pontos Fortes.

O regime de dedicação dos professores em tempo integral à Faculdade.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Reforço de professores na área da criminologia bem como impulsionar a promoção interna para aumentar o número de catedráticos

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O pessoal não docente é qualificado, competente e dedicado, mas escasso. A escassez não é significativa na área do CE tendo sobretudo em conta que o CE não tem programa curricular.

4.2.6. Pontos Fortes.

O manifesto empenho do pessoal não docente.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Necessidade de recrutamento de mais funcionários para a Faculdade. A biblioteca necessita de ser reforçada com mais pessoal não docente.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Em parte

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O relatório de auto avaliação evidencia a caracterização dos estudantes do ciclo por género, idade e região de proveniência. O número de vagas (5) tem sido preenchido em percentagem superior a 65% (4 em 5) . Tem de ter-se em consideração que se trata de uma área científica ainda muito recente no ensino universitário português e sem reconhecimento profissional bem definido.

5.1.4. Pontos Fortes.

A procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes, preenchendo mais de 65% das vagas (4 em 5)

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Sem recomendações.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Existem gabinetes de apoio aos estudantes: i) Gabinete do Estudante, Empregabilidade e Alumni (GEEA).

Os estudantes deste CE são incentivados a assistir e/ou participar nas atividades científicas (e.g. seminários, conferências, cursos) desenvolvidas na FDUP, assim como a participar em encontros científicos internacionais (e.g. Jornadas de Estudo e Seminários organizados pelo GERN, em Estágios e Visitas de Estudo a Universidades e Centros de Investigação com os quais a EC tem colaboração

A EC promove contactos informais com estudantes e orientadores para ter informação sobre o andamento dos respetivos trabalhos, bem como através de reuniões com a Comissão de Acompanhamento.

Os estudantes do CE são incentivados a planificarem períodos de investigação no estrangeiro (nomeadamente em centros de investigação e Escolas de Criminologia homólogas à da FDUP com os quais a EC tem colaboração estreita).

5.2.7. Pontos Fortes.

Os estudantes do CE são incentivados a planificarem períodos de investigação no estrangeiro (nomeadamente em centros de investigação e Escolas de Criminologia homólogas à da FDUP com os quais a EC tem colaboração estreita).

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Seria desejável que a Faculdade se mobilizasse para obter junto dos seus parceiros apoios financeiros para a mobilização dos estudantes deste ciclo de estudos.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O programa doutoral em Criminologia é exclusivamente dedicado à elaboração de uma tese original especialmente elaborada para este fim e adequada à natureza deste ramo de conhecimento. Cada estudante é supervisionado por um orientador (e coorientador, se existir) e pela comissão científica que deve apoiar o progresso dos trabalhos, avaliar o seu desempenho e os resultados obtidos.

O programa responde à legislação relativa aos terceiros ciclos e aos modelos de programas doutorais.

A EC, reúne semestralmente os docentes para analisar, discutir e estabelecer aspetos que merecem ser revistos.

Durante o período de desenvolvimento do projeto de investigação e preparação da tese o estudante é supervisionado pelo orientador e coorientador (se existir) e pela Comissão Científica do CE, que deverá apoiar o progresso dos trabalhos e avaliar o seu desempenho e resultados obtidos. .

6.1.6. Pontos Fortes.

O efetivo acompanhamento pelo orientador e supervisão pela Comissão Científica do CE durante o período de desenvolvimento do projeto de investigação e preparação da tese

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Sugere-se a introdução neste ciclo de disciplina ou disciplinas sobre metodologias aplicáveis à criminologia, tendo em atenção os estudantes que não tenham anteriormente tido aprendizagem suficiente nessas áreas.

Seria conveniente que se fomentasse a mobilidade internacional em centros de investigação estrangeiros aos alunos de doutoramento.

A CAE recomenda também que na primeira fase do doutoramento os estudantes realizem atividades formativas, nomeadamente participação em seminários e congressos nacionais e internacionais validades pelo orientador da tese

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Em parte

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Em parte

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As respostas às questões formuladas em 6.2. devem ser consideradas tendo em conta que o programa doutoral é exclusivamente dedicado à elaboração de uma tese original adequada à natureza deste ramo de conhecimento. A resposta em parte equivale a não se aplica.

6.2.7. Pontos Fortes.

Não se aplica

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Não se justificam recomendações atendendo a que o CE não tem programa curricular, destinando-se exclusivamente à elaboração da tese.

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade

curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As questões desta secção só em parte são de considerar, atendendo a que o ciclo de estudos não tem componente curricular. Por isso as respostas positivas, considerando o acompanhamento semanal de trabalho com o orientador prevista para uma média de 2,5h.

A média do tempo de trabalho semanal do estudante corresponde ao que é legalmente exigível.

6.3.6. Pontos Fortes.

A falta de componente curricular apresenta-se como um ponto forte atendendo à relativa juventude do 3º ciclo de estudos em Criminologia e a necessidade de abrir o ciclo às múltiplas variantes componentes da Criminologia.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se que seja introduzido o estudo das metodologias próprias das disciplinas que integram a Criminologia o que pode ser feito pela obtenção de frequência/aprovação dessas disciplinas constantes do plano curricular dos 1º ou 2º ciclos.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Em parte

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Sim

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

É cedo para avaliar as questões formuladas nesta secção. No período em avaliação apenas dois estudantes concluiu o ciclo de estudos.

7.1.6. Pontos Fortes.

Não há elementos suficientes para avaliar os resultados desta secção porque apenas dois estudantes concluiu no período em avaliação o ciclo de estudos. Ambos estão empregados.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Sem recomendações. Não há ainda experiência suficiente do funcionamento e eficácia do CE.

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A EC é membro da Direção Científica do maior centro europeu de investigação sobre crime e justiça - Groupe Européen de Recherches sur les Normativités (GERN); é membro do International Centre for Comparative Criminology (CICC) da Universidade de Montréal, Canadá; é membro do Common Study Programme in Critical Criminology. A participação nestas redes de investigação tem resultado numa regular participação em projetos científicos financiados pelas instituições europeias.

Associado ao CE, está também o Centro de Investigação Jurídico-Económica (CIJE), cuja missão é promover e desenvolver investigação na área jurídico-económica. Em 1999 o CIJE iniciou a atividade científica com o reconhecimento e apoio financeiro da FCT, tendo obtido nas mais recentes avaliações a classificação de "Muito Bom".

Não obstante a juventude desta Escola da FDUP é já relevante a produção científica.

7.2.8. Pontos Fortes.

A participação da EC no Groupe Européen de Recherches sur les Normativités (GERN); no International Centre for Comparative Criminology (CICC) da Universidade de Montréal, Canadá; e no Common Study Programme in Critical Criminology. Constitui também um ponto forte o Centro de Investigação Jurídico-Económica (CIJE), cuja missão é promover e desenvolver investigação na área jurídico-económica.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Intensificar quanto possível a participação de Professores e Estudantes nos programas das instituições parceiras da FDUP/CE

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Em parte

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Em parte

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A EC colabora no Programa de Mestrado e Doutoramento Interdisciplinar em Ciências Forenses e no Programa Doutoral em Segurança e Saúde Ocupacionais. Organiza cursos a pedido, nomeadamente em parceria com a DGSP e DGRS e CEJ e tem sido solicitada a contribuir para o desenvolvimento de políticas e actividades a vários níveis.

As actividades da EC são divulgadas através das colaborações com as entidades com quem a FDUP celebrou contratos de mobilidade e/ou protocolos (e.g. instituições, universidades e redes de

investigação).

A internacionalização do CE é relativamente baixa e limitada a docentes estrangeiros (22,2%)

7.3.6. Pontos Fortes.

A EC tem sido solicitada a contribuir para o desenvolvimento de políticas e atividades a vários níveis, nomeadamente em cooperação com autarquias locais da região e designadamente a CMPorto.

Também a nível nacional tem colaborado na elaboração de pareceres sobre métodos de observação da criminalidade e insegurança; implementação de mediação penal; análise e definição de políticas públicas em matéria de drogas e toxicodependência. Salienta-se o impacto do Observatório da Delinquência Juvenil no diagnóstico do problema e da intervenção, nomeadamente das instituições de proteção da infância e da justiça juvenil.

-Internacional: o convite do Ministério da Justiça Francês ao Diretor da FDUP/EC na Conférence de consensus sur la prévention de la recidive; participação como consultores nos projetos financiados pela Comissão Europeia: ITACA; YouPrev; URBIS.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se que os estudantes do CE sejam incentivados a participar quanto possível e sem prejuízo maior dos seus trabalhos académicos nas atividades da FDUP.

8. Observações

8.1. Observações:

O ciclo de estudos é relativamente recente e só dois estudantes concluíram o ciclo.

Há grande motivação das direções da FDUP e do CE, bem como dos professores e estudantes na consolidação e desenvolvimento do 3º Ciclo de estudos. Também o empenho dos funcionários é grande.

As dificuldades encontradas verificam-se a nível da sobrecarga de trabalho docente dos professores o que acarreta limitações a nível da investigação que não obstante vem sendo realizada a nível muito razoável. Verifica-se também o bom acompanhamento dos estudantes por parte dos professores orientadores das teses e estreita cooperação científica entre os estudantes do ciclo.

É reconhecida a falta de professores e funcionários, resultado, em grande parte, das limitações legais na admissão na função pública.

O CE é único nas Universidades públicas portuguesas. É de assinalar a interdisciplinaridade do corpo docente e a forte ligação com universidades, consórcios e centros de investigação de alto nível e o desenvolvimento de projetos com visibilidade na comunidade científica a que pertence.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

As debilidades estão bem definidas no relatório de avaliação interna (9.1.1) e as propostas de melhoria são inteiramente pertinentes(9.1.2). Destaque para a sobrecarga horária do corpo docente, dificultando a investigação e consequente publicação de trabalhos científicos. Estas dificuldades têm sobretudo como causa o contexto económico e financeiro do País e o financiamento das Universidades. A contratação de mais professores é prioritária.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

Não aplicável Não há propostas de alteração curricular nem é considerada necessária ou conveniente qualquer alteração.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Não há propostas nem é considerada necessária ou conveniente qualquer alteração.

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

A organização interna da FDUP e do CE e os mecanismos de garantia de qualidade são bons e as propostas de melhoria são adequados e louváveis.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

Os recursos materiais da FDUP e afetos ao CE são adequados. São também adequadas as parcerias estabelecidas com instituições e centros de investigação internacionais e entidades públicas nacionais. As dificuldades resultam essencialmente da limitação do número de docentes e investigadores afetos ao CE. As melhorias dependem essencialmente da contratação de mais docentes e investigadores.

9.6. Pessoal docente e não docente:

As debilidades do corpo docente e não docente resultam apenas da sua reduzida dimensão e a melhoria depende da contratação de mais docentes e funcionários.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

As debilidades resultam da dificuldade em reter os estudantes que, pretendendo dedicar-se exclusivamente ao CE, não concretizam essa intenção por constrangimentos financeiros, designadamente por insuficiência de apoio através de bolsas de doutoramento e da não existência, de forma regular e sistemática, de seminários internos onde os estudantes e docentes do CE debatam e apresentem trabalho científico relevante promovendo a partilha permanente de conhecimento e de debate científico.

As propostas de melhoria são adequadas: captação de financiamento, designadamente através de projetos de investigação com fundos nacionais e internacionais, incentivo a candidaturas a bolsas de doutoramento, e tornar regular a realização de um seminário de investigação interno com estudantes e docentes/ investigadores.

9.8. Processos:

- Os estudantes de doutoramento com estatuto de estudante-trabalhador têm dificuldades de aproveitamento pleno do envolvimento das oportunidades de internacionalização no âmbito do ciclo de estudos ao nível da investigação.

-A matriz pedagógica, ao nível interno, de aprendizagem do espírito científico é, ainda, muito individual e focada no projeto de investigação individual do doutorando, podendo beneficiar de uma maior articulação entre os diferentes projetos de doutoramento em curso.

As propostas de melhoria são adequadas.

9.9. Resultados:

Os constrangimentos financeiros dos estudantes têm conduzido a que alguns estudantes interrompam os seus trabalhos com consequências na eficiência formativa. Também as restrições de financiamento das instituições de ensino superior tem impedido o recrutamento de docentes/investigadores e pessoal não docente necessários ao desenvolvimento do CE. É urgente o reforço do corpo docente.

As propostas de melhoria parecem também adequadas.

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

10.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

10.4. Fundamentação da recomendação:

A CAE propõe sem reservas a acreditação do ciclo de estudos. Os objetivos gerais do ciclo de estudos inscrevem-se no quadro de formação e investigação da Escola de Criminologia da FDUP e é o único 3º ciclo de estudos em Criminologia nas Universidades públicas portuguesas. Satisfaz

integralmente os requisitos legais exigíveis para a sua acreditação, nomeadamente no que respeita ao seu corpo docente. As debilidades do CE são consequência do reduzido número de professores/investigadores e funcionários, mas essas mesmas debilidades são ultrapassadas pela grande dedicação de todo o pessoal docente e não docente e o seu empenho em construir uma Escola de Criminologia de excelência. A organização interna e os mecanismos de garantia da qualidade são inteiramente adequados e bem assim os recursos materiais e as parcerias estabelecidas com instituições estrangeiras de relevo na área da criminologia e com entidades públicas nacionais.

O programa doutoral é exclusivamente dedicado à elaboração de uma tese original adequada a este ramo de conhecimento. A inexistência de qualquer estrutura curricular parece também adequada não só pela limitação (em número) do corpo docente mas pela própria natureza da Criminologia que, sendo uma área científica multidisciplinar, interdisciplinar e sintética, com ensino autónomo muito recente, sobretudo em Portugal, aconselha que os ciclos de estudo sejam de banda larga para permitirem abarcar as suas múltiplas vertentes. Com a formação de doutorados em criminologia poderá, e porventura deverá, criar-se especialidades no seu âmbito (criminologia especulativa/descritiva, criminologia aplicada, criminologia penitenciária, criminologia política, etc.), mas em razão do ainda muito reduzido número de especialistas portugueses convém aproveitar e estimular as vocações e apetências dos estudantes para as diferentes vertentes disciplinares o que se consegue com o acompanhamento quase tutorial do orientador da investigação e elaboração da tese que o CE assegura ao prever uma média de 2,5 h semanais de contacto com o orientador ou co-orientador. Acresce que o reduzido número de vagas no CE (5) dificilmente permitiria suportar uma estrutura curricular diversificada e adequada à especialidade escolhida pelo estudante, acrescentando os constrangimentos financeiros dos estudantes deste ciclo de estudos e que levam a frequentes suspensões da frequência.

Reconhece-se o esforço da FDUP no estabelecimento de parcerias internacionais e realização de eventos científicos com participação de especialistas estrangeiros e a busca de soluções financeiras para incentivar as deslocações e estadas no estrangeiro dos estudantes do ciclo, quer em instituições parceiras quer em eventos científicos.

Cumpra ainda acrescentar que a estrutura organizacional e de gestão do ciclo de estudos, constituída pelo Diretor e pelas Comissões Científica e de Acompanhamento constitui uma garantia de qualidade.

A CAE não tem quaisquer reservas em propor a acreditação do ciclo de estudos, manifestando a sua plena concordância com as debilidades reconhecidas pela Instituição na autoavaliação a que procedeu, na sua quase totalidade resultantes do seu reduzido corpo docente, e o seu aplauso às propostas de melhoria também apontadas no relatório de autoavaliação, que passam também no essencial pelo recrutamento de mais docentes e pessoal não docente.